

Lei nº 7 de 27 de fevereiro de 1967

Autoriza ao prefeito municipal de Tocantins a criação de cargos e aumento de bolsas no ginásio municipal.

art. 1º — Fica o Sr. Prefeito municipal de Tocantins, autorizando a criar no ginásio municipal o cargo de professor eventual.

Art 2º - Fica ainda autorizado a criação do cargo chefe de disciplina.

Art 3º - Fica o Sr Prefeito autorizado a criação de mais 9 novas bolsas, além das oito existentes.

Art 4º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto

Justificativas: - Dado ao aumento de alunos no ginásio e consequentemente aumento de classes e professores, é necessário um professor eventual para suprir a falta que possa ocorrer para não prejudicar aos alunos com faltas imprevistas.

Justifica-se também a nomeação de mais um chefe de disciplina para que possa ser melhorada a ordem na unidade educandário.

Quanto a criação de mais nove bolsas além das existentes considero justo que sejam também aumentadas, uma vez que o ginásio dobrou o número de matrículas.

Prefeito municipal de Tocantins, 27 de fevereiro de 1967

Marcos Roberto